

## RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2026

*Dispõe sobre a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de São João do Arraial - PI, para o ano de 2026.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI** do Município de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 259/2019, de 10 de dezembro de 2019, e considerando:

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no Art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 259/2019, que determina a formação de uma Comissão Executiva composta por Presidente e Secretário Geral, eleitos pelo Pleno;

**CONSIDERANDO** a realização da Reunião Ordinária do Pleno deste Conselho, ocorrida no dia 08 de junho de 2026, às 10:30 horas, em sua sede oficial;

**CONSIDERANDO** a eleição por consenso e aprovação unânime dos membros presentes constante na Ata nº 03/2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Tornar pública a **eleição e posse da nova Mesa Diretora (Comissão Executiva)** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de São João do Arraial - PI, que conduzirá os trabalhos durante o exercício do ano de 2026, ficando assim constituída:

- **Presidente:** Maria das Dores Carvalho de Oliveira
- **Secretária:** Maria do Socorro Ferreira Brito

**Art. 2º** – Os membros empossados exercerão suas funções com responsabilidade, ética e dedicação no fortalecimento e controle das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município, atuando de forma voluntária, sendo a função considerada serviço público relevante e não remunerado, nos termos do Art. 4º, § 6º da Lei Municipal nº 259/2019.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Arraial - PI, 08 de junho de 2026.

**MARIA DAS DORES CARVALHO DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDPI

*Maria das Dores C. de Oliveira*

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – FMDPI/SJA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Arraial/PI – CMDPI/SJA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como em conformidade com a deliberação plenária que aprovou a prorrogação do presente instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil – OSC, **CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – COCAIS**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.573.468/0001-29, com sede na Avenida Vicente Augusto, nº 680, Bairro Centro, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial/PI, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Arraial – FMDPI/SJA.

A presente autorização destina-se exclusivamente à continuidade da execução da proposta denominada **“ARRAIAL DO EMPREENDER – EDUCAÇÃO FINANCEIRA, LETRAMENTO DIGITAL E ENVELHECIMENTO ATIVO PARA QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES”**, vinculada ao Termo de Fomento nº 01/2026, originalmente aprovada no valor total de R\$ 4.658.842,40 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Considerando que já foi captado o montante de R\$ 1.986.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais) para execução parcial do projeto, a presente prorrogação autoriza a continuidade da captação de recursos financeiros apenas quanto ao saldo remanescente de R\$ 2.672.842,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinado à plena execução das ações previstas no projeto.

Fica expressamente declarada a **PRORROGAÇÃO DA VALIDADE** do presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data original de vencimento em 19 de agosto de 2026, passando o presente certificado a ter validade até 19 de fevereiro de 2027.

A presente prorrogação foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Arraial/PI – CMDPI/SJA, conforme resolução/deliberação específica constante em ata e documento oficial emitido pelo colegiado.

São João do Arraial (PI), 09 de junho de 2026.



**MARIA DAS DORES CARVALHO DE OLIVEIRA**

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Arraial/PI – CMDPI/SJA